



Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 38/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 41/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LENILTON ROSA DE SÁ, DATADO DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Inclui no calendário de eventos do Município, o Dia Municipal do Ciclista de Floresta/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 25 de setembro, através de promoção de evento no sábado seguinte pela Secretaria de Esportes, podendo esta estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas em espaço público municipal com ampla divulgação pela Prefeitura do Município.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

IV - Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art.3º As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 06 de agosto de 2025.

GILBERTO QUIRINO
DE SA:69881081491

Assinado de forma digital por GILBERTO
QUIRINO DE SA:69881081491
Dados: 2025.08.06 13:43:51 -03'00'

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente